



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1059/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº

04/11/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE
2020, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento financeiro do exercício de 2020, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	65	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Unidade	001	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da Coordenadoria Técnica e Pedagógica
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.0	Material de Consumo
Fonte de Recursos	15	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE
Detalhamento	00000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	45.000,00	Quarenta e cinco mil reais

Código Reduzido	68	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Unidade	001	Coordenadoria de Assistência Técnica Pedagógica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da Coordenadoria Técnica Pedagógica
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	15	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Detalhamento	00000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	90.000,00	Noventa mil reais

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **anexo** na fonte de recursos das **Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de novembro de 2020.



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal